



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1054014/2020
DENUNCIANTE	M. S.
DENUNCIADO	L. H.
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-Disciplinar
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1629/2023	

Aprova relatório e voto original referente a Processo Ético Disciplinar (Protocolo SICCAU nº 1054014/2020) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Sala de Eventos do Germânias Blumen Hotel (Rua Antônio Araújo, 233 – Passo Fundo/RS) no dia 26 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o art. 6º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, determina que compete aos plenários dos CAU/UF, o julgamento dos processos ético-disciplinares mediante apreciação do relatório e voto fundamentado aprovado pelas respectivas CED/UF;

Considerando o art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, o qual determina que, durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED-CAU/UF;

Considerando que o inciso LXIV, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando que a denúncia foi admitida por indícios de infração ao inciso IX do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e às regras 1.2.1., 2.2.7 e 4.2.10 do Código de Ética e Disciplina aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando a Deliberação CED-CAU/RS nº 038/2023 que aprovou, por unanimidade dos presentes, o relatório e voto fundamentado apresentado pela Conselheira Relatora, em face do profissional denunciado, Arq. e Urb. L. H., registrada no CAU sob o nº A1564072, pela procedência da denúncia, uma vez que restou comprovada a infração à regra 4.2.10 do Código de Ética e Disciplina aprovado pela Resolução do CAU/BR nº 052/2013.

DELIBEROU por:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela Conselheira Relatora em face do profissional denunciado, Arq. e Urb. L. H., registrada no CAU sob o nº A1564072, pela procedência da denúncia e voto pela aplicação da sanção de advertência reservada e multa,



correspondente ao valor de 4 (quatro) anuidades, uma vez que restou comprovado que a profissional praticou a infração prevista no item nº 4.2.10 do Código de Ética e Disciplina;

2. Notificar as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;
3. Encaminhar a presente deliberação, à Secretaria Geral, para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 13 (treze) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craidy Simões, Juan José Mascaró, Lucas Bernardes Volpato, Pedro Xavier De Araújo e Rafael Artico; 06 (seis) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Karina Franzoloso Guidolin, Leticia Kauer e Magali Mingotti e dos conselheiros Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Spinelli; e 01 (um) voto contrário da conselheira Orildes Tres.

Porto Alegre – RS, 26 de maio de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**144ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1629/2023 - Protocolo nº 1054014/2020**

Nome	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
2. Aline Pedroso da Croce				X
3. Evelise Jaime de Menezes	X			
4. Fábio Müller	X			
5. Fausto Henrique Steffen	X			
6. Gislaine Vargas Saibro	X			
7. Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
8. José Daniel Craidy Simões	X			
9. Juan José Mascaró	X			
10. Karina Franzoloso Guidolin				X
11. Leticia Kauer				X
12. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	X			
13. Lucas Bernardes Volpatto	X			
14. Magali Mingotti				X
15. Orildes Tres		X		
16. Pedro Xavier De Araújo	X			
17. Rafael Artico	X			
18. Rinaldo Ferreira Barbosa				X
19. Rodrigo Spinelli				X
20. Silvia Monteiro Barakat	X			
TOTAL DE VOTOS	13	01		06

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 144****Data:** 26/05/2023**Matéria em votação:** DPO-RS 1629/2023 – Protocolo SICCAU nº 1054014/2020.**Resultado da votação:** Favoráveis (13) Ausências (06) Contrário (01) Total (20)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva